

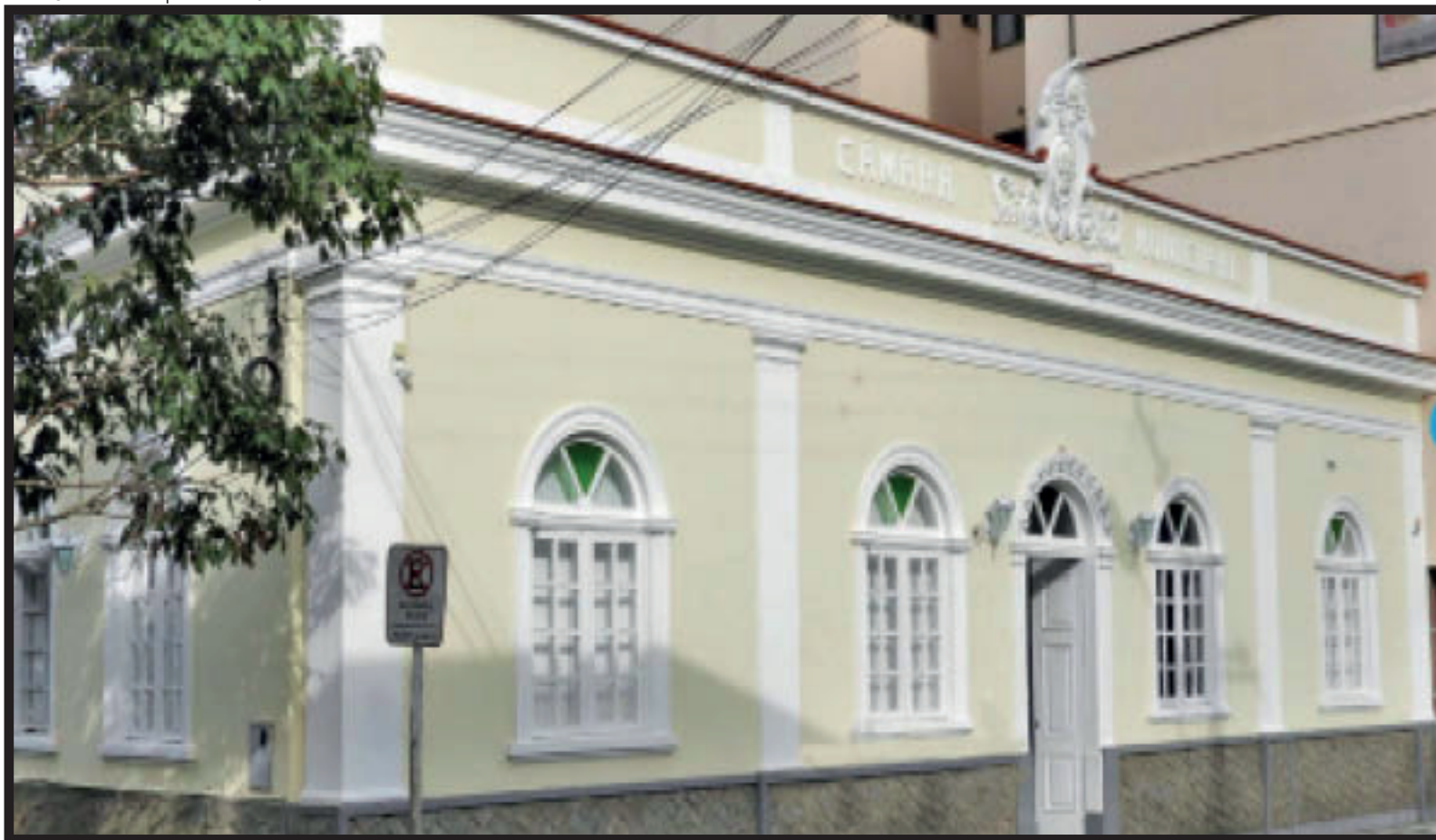


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 18/07/2025 -Nº161 - 6º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 130/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90022/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 130/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90022/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Aquisição de switch gigabit de mesa com 08 (oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefonia IP.

VALOR: R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 155/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “a”

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 155/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, Alínea “a”, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUANA SOARES PIMENTA

CAU: A25048-I

OBJETO: Contratação de profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil, Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.99.00.00/2033 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 10 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 011/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, Art. 8º, §3º e Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigos 9 e 26 da Resolução nº 003 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 12/0279-GPC, Escrevente Legislativo, Símbolo C.C, Nível CC-2, para elaborar o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**, em substituição a servidora **NATHALIA STUTZ AMARAL**, Matrícula nº 12/0180-GPC, Auxiliar Administrativo, a partir dessa data até o dia 12 de julho de 2025, no bojo de processos de contratações públicas, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE JUNHO DE 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº012/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sob a presidência da primeira, as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 74, inciso III, alínea “a”, nos autos do Processo Administrativo nº155/2025.

NOME	CARGO
GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES	ESCREVENTE LEGISLATIVO
MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE JULHO DE 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE